

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 07.10.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8528751-15.2025.8.06.0000).

AD2/CT Nº 59/2024

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESEADI_2025_0131-1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.**, representada neste ato por Alessandro José Paul, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua das Laranjeiras, nº 287, Colônia Santa Gabriela – Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ sob o número 19.018.615/0001-73, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na solicitação da empresa datada de 24.06.2025;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do Ofício nº 712/2025/SEADI;
- c) nas disposições dos arts. 6º, LVIII, e 92, V, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 03.02.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo reajustar em 5,48%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre abril/24 a março/25, o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de cargas fracionadas, a fim de realizar entrega e recolhimento de materiais de uso e consumo e bens patrimoniais em caminhões fechados entre o Tribunal de Justiça e as**

diversas unidades judiciárias, passando assim o valor global dos R\$ 346.620,12 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos), para R\$ 365.590,98 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.04.10 17:40:21 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.04.10 14:13:02 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO JOSE PAUL
Data: 09/04/2026 17:07:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro José Paul
REPRESENTANTE DA EMPRESA MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS: _____